OFÍCIO Nº 012/2025/GSPCMS Silvianópolis, 21 de fevereiro de 2025



**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

**Assunto:** Certidão ao Ofício 067/2025 do Poder Executivo.

**Regiane Rosângela Marques**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, respeitosamente, encaminha certidão como requerida no Ofício 067/2025 do Poder Executivo e esclarece o seguinte:

A moção aprovada pelos Edis é uma proposição de caráter manifestatório, conforme dispõe o Regimento Interno sobre o assunto: “***Art. 104-*** *Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudido, hipotefando, solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando*.”

Por exemplo, a Câmara Municipal de Belo Horizonte assim define moção: “*Proposição por meio da qual se manifesta apoio, pesar ou protesto em relação a acontecimento ou* *ato de relevância pública ou social*.” Isto é, os Edis, no seu direito constitucional de se expressarem, manifestaram sobre ato de relevância pública e social.

Por sua vez a convocação é para determinada autoridade “prestar esclarecimentos”, com data, horário e tema previamente agendado, a saber, conforme requerimento de convocação aprovado em 17 de fevereiro de 2025: “dar explicações sobre a pauta da jornada de trabalho dos servidores municipais do Poder Executivo”.

Desse modo não há qualquer extrapolação no mister dessa Casa nas medidas adotadas, sendo todas medidas regimentais e orgânicas.

Assim, feitos esses esclarecimentos, certos estamos que o Excelentíssimo Prefeito Municipal será respeitosamente recebido, com toda urbanidade e tratamento à altura dispensado para os devidos esclarecimentos desse assunto de relevância social.

Atenciosamente e respeitosamente

**Regiane Rosângela Marques**

**Presidente da Câmara**

**Excelentíssimo Senhor**

**Lucio Tadeu Andrade Peixoto**

**Prefeito Municipal**

**Silvianópolis-MG**